



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DO JUIZADO DO TORCEDOR E GRANDES EVENTOS

Ofício nº 17/2025CJTGE

Fortaleza, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

ATA DE REUNIÃO

Aos 1º dia do mês de dezembro de 2025, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, realizou-se reunião com a presença de diversos representantes de instituições e profissionais que atuam no entorno das partidas de futebol realizadas em Fortaleza, dentre eles: Paulo de Tarso Pires Nogueira, Desembargador do TJCE; Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz do Juizado do Torcedor; José Maria dos Santos Sales, Juiz do Juizado do Torcedor; Manfredo Rommel C. Maciel, Defensor Público; José Mauro Lima Feitosa, Juiz do Juizado do Torcedor; Antônio Edvando Elias França, Coordenador do NUDETOR-MPCE; Eduardo Sousa Landim, PMCE; Bruno Victor da S. Bezerra, PMCE; Abel Gibson Jacaúna Costa, Arena Castelão; Caio Glauco Garcia, Arena Castelão; Wanderson Soares, Fortaleza Esporte Clube; Renato Barbosa, Fortaleza Esporte Clube; Bruno Alves Batista, Estádio Presidente Vargas; Wremberg Freire Machado, PMCE; André Henrique de Araújo Gaya, PMCE; Yuri Brandão de Moraes, COPOL; Andrade Júnior, COPOL; Pedro Albuquerque, COPOL; Eduardo Guillén, COPOL; Neivaldo Júnior, Federação Cearense de Futebol; Aleksandro Queiroz, PMCE; Daniel Santiago Rego, Polícia Civil; Wilson Lima Camelo, Polícia Civil; Fábio Girão Serra, TJCE; Juliana Tomaz Figueiredo, MPCE e Ingryd Mádja de Macêdo Peixoto, MPCE. O Desembargador Paulo Nogueira deu as boas-vindas aos presentes destacando o propósito do encontro era aproximar o Judiciário dos demais atores envolvidos, permitindo apresentar um balanço das ações de 2025 e projetar perspectivas para 2026. Ressaltou que o ano de 2025 mostrou avanços significativos, com 66 plantões realizados até o momento, restando apenas dois jogos até o encerramento da temporada. Houve redução no número de TCOs, passando de 25 para 17 no segundo semestre, e diminuição no número de torcedores impedidos, de 49 para 47.

reconhecimento facial, medida que contribuiu substancialmente para a melhora da segurança interna do estádio. Apesar desses avanços, registrou-se preocupação com a área do estacionamento, que ainda carece de controle efetivo. Debatida a possibilidade de cancelamento automático de check-in de torcedores envolvidos em condutas proibidas. Destacou-se, ainda, que o ano de 2025 registrou a marca de um milhão de entradas na Arena Castelão, sendo que, no jogo entre Fortaleza e Flamengo, 99% dos torcedores acessaram o estádio por biometria facial. A FIFA, em recente avaliação, relatou que a operação de segurança da Arena é muito boa e altamente eficiente, representando referência nacional. O Dr. Manfredo, da Defensoria Pública, apresentou sugestões voltadas à intensificação das revistas para impedir a entrada de sinalizadores e ao aprimoramento do sistema de credenciamento. O Coronel Landim esclareceu que a torcida do Corinthians não ingressará no estádio com quaisquer materiais e destacou a necessidade de atenção às pessoas que transportam alimentos, trabalhadores e seguranças. Discutiu-se a possibilidade de transferência das ocorrências da 13ª para a 16ª Delegacia, reforçando que os fatos ocorridos no estádio e entorno devem ser encaminhados prioritariamente ao plantão interno da Arena. Durante a reunião, ficou deliberado que o Delegado Andrade e o Delegado Wilson adotarão as providências necessárias para dotar a 16ª Delegacia de Polícia de equipes destinadas a atender, com exclusividade, as ocorrências de flagrante que envolvam violência no âmbito do futebol. Registrou-se, ainda, que os participantes consideraram pertinente e oportuna a implementação dessa medida, entendendo que a centralização do atendimento na 16ª DP contribuirá para maior eficiência e celeridade nas ações relacionadas ao tema. No tocante à atuação da Polícia Civil, o Dr. Edvando relatou que, na partida entre Fortaleza e Atlético-MG, duas mulheres compareceram ao plantão com denúncias de assédio, reafirmando a necessidade de equipes especializadas. Renato Barboza acrescentou afirmando que, após a prisão de mais de oitenta torcedores por crime de tumulto, houve período de estabilidade, embora recentes episódios de confusão tenham sido registrados. Destacou-se a importância de manter diálogo constante com os clubes, cujas demandas são essenciais para ajustes operacionais. Mencionou-se que o clássico cearense segue como um dos confrontos mais seguros do país, sem registro de brigas entre torcidas rivais há muitos anos, embora confrontos internos ainda possam ocorrer. Observou-se o aumento expressivo de mulheres no estádio, reflexo de melhorias na segurança, embora ainda existam pontos a serem aprimorados. Foram discutidas propostas como o encaminhamento de flagrantes diretamente à 16ª Delegacia, a presença de profissionais especializados nos plantões, o funcionamento do plantão da DRACO na 16ª Delegacia em dias de jogos, a atuação de peritos para registro imediato de lesões e a realização de encontro de capacitação envolvendo as equipes do 16ª Delegacia, com orientações sobre a aplicação do art. 288 do Código Penal. Outro ponto debatido se referiu à adoção de providências para os casos em que o



circunstanciado não tenha direito à transação penal em razão de seus antecedentes. Deliberou-se que, nessas situações, o Ministério Público de Plantão apresentará denúncia oral, diante da impossibilidade de oferecimento da transação penal. Ficou registrado, ainda, que o Ministério Público avaliará, no momento da denúncia oral, o cabimento de requerimento de medidas cautelares ao Juiz de Plantão, especialmente a aplicação de medida cautelar de afastamento do circunstanciado dos estádios, pelo período entre três meses e três anos, conforme a gravidade do fato e demais circunstâncias do caso concreto. O Desembargador Paulo Nogueira deliberou que a lista de torcedores banidos deve ser enviada também aos clubes, além da Secretaria de Esporte, para impedir a venda de ingressos a indivíduos impedidos de acessar os eventos. Dr Edvando informou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está desenvolvendo o Banco Nacional de Dados de Mandados de Restrição, nos mesmos moldes do já existente Banco Nacional de Mandados de Prisão, visando à centralização e eficiência no controle de restrições impostas pelo Judiciário. Foi também questionada a criação do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, tema que o Desembargador Paulo Nogueira esclareceu estar em fase embrionária, embora já haja discussões internas sobre sua estruturação e competências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Respeitosamente,



Paulo de Tarso Pires Nogueira

Desembargador Coordenador do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos

Excelentíssimo Senhor
Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará